



RESOLUÇÃO CEPE Nº 7.293

Referenda a Provisão CEPE nº 016/2017, que deu provimento ao recurso interposto por Marina Torres da Silva.

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua reunião extraordinária realizada em 26 de outubro de 2017, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o parecer da comissão especial constituída pela Resolução CEPE nº 7.080, que analisou este recurso,

RESOLVE:

Referendar a Provisão CEPE nº 016, de 24 de outubro de 2017, que deu provimento ao recurso interposto pela discente Marina Torres da Silva, matrícula nº 11.2.8052, requerimento S/nº, contra decisão do Colegiado do Curso de Engenharia Elétrica, que indeferiu o seu pedido de quebra de pré-requisito para a disciplina “Informática Industrial” (CEA595), sugerindo que o Colegiado acompanhe a vida acadêmica dessa discente até a integralização de seu curso.

Ouro Preto, 26 de outubro de 2017.


Cláudia Aparecida Marlière de Lima
Presidente

